

## **EDITAL**

### **DEFENSOR OLIVEIRA MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 12 de Setembro findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em 26 do mês de Setembro, deliberou ao abrigo do disposto no artigo 112º do Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, fixar para o ano de 2009, as seguintes taxas do I.M.I.:-

- A prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003) em 0,8%;
- A prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112ª do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal a partir de Dezembro de 2003) em 0,4%;
- A prevista no nº 7 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI dos prédios urbanos degradados constantes da listagem elaborada pelos serviços técnicos camarários), a majoração em 30%.

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

**E eu, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.**

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 06 de Outubro de 2008**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**